



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

PORTARIA Nº 2.991/2017

"Dispõe sobre a interrupção de licença particular concedida a servidora que menciona e dá outras providências."

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, incisos IX e XIII e artigo 100, inciso II, letra "a", todos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que a servidora municipal **Sirlei Aparecida da Silva** requereu a interrupção da licença particular concedida.

Considerando que o artigo 143 da Lei Complementar nº 06/1993 assegura ao servidor licenciado para tratar de interesses particulares desistir da licença e reassumir o exercício do cargo a qualquer tempo;

RESOLVE:

Artigo 1º - A pedido, fica **interrompida** a Licença para tratar de interesse particular – LIP concedida à servidora **Sirlei Aparecida da Silva** a partir de 11 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

São João Batista do Glória/MG, 04 de setembro de 2017.

APARECIDA NILVA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal em 04/09/17
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 04/09/17

Márcia Helena de Jesus
Nome / Cargo de Nomeação